



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 5.726/2020

Autor: Prefeito Municipal

VOTO VENCIDO

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei de autoria do ilustre Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Marscio altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, que especifica e dá outras providências.

O presente parecer contém o voto vencido do Presidente da CCJ, Marcos Rui Gomes Marona.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Acerca dos aspectos gramaticais e lógicos dos projetos, não há considerações a serem feitas.

O membro Presidente que a esta subscreve, diverge do parecer que possui a maioria de votos dos membros da CCJ, pugnando-se por sua inadmissibilidade.

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer é pela inadmissibilidade do Projeto.

Este é o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 29 de julho de 2020.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente